

## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 171/2023

### EDITAL Nº. 119/2023 – TOMADA DE PREÇOS

#### ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À FASE DE HABILITAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três, na sala de licitações da Secretaria, situada na Rua Cândido Machado, 429, 4º. andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 2.651/2023 para o julgamento da fase da habilitação do certame. Participa do certame a empresa: 01 – CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS. Preliminarmente consigna-se, que o processo foi enviado para a análise da equipe técnica da Secretaria Especial de Engenharia e Arquitetura, oportunidade na qual, assim manifestou-se o técnico que efetuou a análise: “[...]QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 5.2.5. Certificado de Registro da Licitante e do(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade. A licitante apresentou a documentação às páginas 241, 242 e 243 do processo paginado. 5.2.6. Qualificação profissional do responsável técnico. O responsável técnico deve ser engenheiro ou arquiteto. A licitante apresentou a documentação na página 243 do processo paginado. 5.2.7. Atestado da capacidade técnico-profissional: comprovação de capacidade técnica profissional, através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual o profissional(is) indicado(s) como responsáveis técnicos comprove(em) ter executado obra compatível em características com o objeto do edital, devidamente certificado pelo respectivo Conselho, CREA ou CAU, devendo apresentar, obrigatoriamente, no mínimo, as seguintes características similares ao objeto: a) Referir-se à execução de estruturas de concreto; b) Referir-se à execução piso de blocos de concreto intertravado. A licitante apresentou a documentação às páginas 252 à 311 do processo paginado. 5.2.8. Prova de que o responsável técnico indicado pertence ao quadro permanente da licitante na data da abertura da licitação, deverá ser feita mediante a apresentação de carteira profissional (CTPS) ou ficha de registro de empregados (FRE), no caso de vínculo empregatício, de ato constitutivo, - contrato social ou estatuto, devidamente registrado no órgão competente, no caso de vínculo societário, admissível Contrato de Prestação de Serviço; A licitante apresentou a documentação na página 246 do processo paginado. 5.2.10. Quadro de profissional técnico, mínimo exigível, e relação de equipamentos disponíveis. Declaração de que disporá no momento da assinatura do contrato, dos equipamentos e indicação do(s) responsável (eis Técnico(s) pela execução do objeto da licitação, devidamente registrado no CREA/CAU, assinada por representante legal ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo. A licitante apresentou a documentação na página 314 do processo paginado. 5.2.11. Declaração de reconhecimento do local da obra, assinada pelo responsável técnico indicado, nos termos do modelo anexo. A licitante apresentou a documentação na página 312 do processo paginado. 5.2.12. Declaração Formal de que a licitante se compromete a elaborar os Programas de Prevenção de Segurança e Saúde no Trabalho, conforme anexo, assinada pelo representante legal da empresa. 5.3. Observações relativas aos documentos de habilitação: A licitante apresentou a documentação na página 313 do processo paginado. Conclusão. Considerando que a empresa

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2023 - Edição 3070 - Data 23/06/2023 - Página 33 / 33

01- CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS apresentou a documentação exigida nos termos do Edital, fica **HABILITADA** para prosseguir no certame[...]. Demais documentos foram analisados pela CPL e encontram-se de acordo ao solicitado no edital. Isso posto, após a análise dos documentos apresentados, com fundamento nas sobreditas manifestações exaradas, em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e ao Edital, a CPL julga como **habilitada** a licitante: 01 – CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS, por atendimento a todos os itens do edital. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) e, ainda, no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br), fluindo dessa publicação, o prazo recursal que trata o Art. 109, Inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/1993. O envelope de nº. 2, contendo a proposta financeira da empresa habilitada, será aberto em sessão pública, neste ato designada para as **10 horas do dia 03 de julho de 2023**. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.x.x.x.x.x.x

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Portaria Municipal nº. 2.651/2023